

LEI nº 1.545

**FIXA FERIADO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO
DE 1992.**

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal prova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Será considerado feriado municipal, para o exercício de 1992, a seguinte data:
- 16 de Março – Emancipação Política de Ouro Fino.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 21 de Novembro de 1991.

SILVIO ANTONIO MIRANDA
Prefeito Municipal